



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RELATÓRIO

1. Introdução

O presente relatório, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº **01/2015**, assinado em **20/11/2015**, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, para o Gerenciamento da Unidade Hospitalar – Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos, no Município de Caruaru.

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº **15.210/2013**, alterada pela lei **16.155/2017**, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de **Abril a Junho de 2020**, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

As ações atuais incluíram, entre outras iniciativas, a adoção de um modelo de gestão que propicia uma melhor relação custo/efetividade na assistência hospitalar, especialmente no atendimento de casos de Urgência e Emergência, Cardiologia, Cirurgia Geral 24 horas, Clínica Médica e Neuroclínica e Pediatria, que atualmente sobrecarregam os hospitais da rede estadual.

2. Perfil do Serviço

O Hospital Mestre Vitalino faz parte de uma proposta de governo de reestruturação do modelo de atenção à saúde em Pernambuco, reorganizado com a perspectiva de estruturação de uma rede hospitalar Estadual regionalizada, hierárquica e integrada, com redefinição do perfil assistencial dos hospitais de sua rede e ao mesmo tempo propondo medidas para promover melhor acesso da população aos serviços de urgência e emergência e assistência hospitalar.

A emergência funciona com classificação de risco dentro dos parâmetros propostos pela política Nacional de Humanização do Ministério da Saúde e utiliza o protocolo Canadense.

Quadro 01 – Resumo de informações

Organização Social Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário

Contrato de gestão 01/2015

Localização Município de Caruaru

Área de Abrangência Municípios da IV e V Geres

Perfil Média e alta complexidade, nas especialidades de Cardiologia, Neurologia Clínica, Clínica Médica, Cirurgia Geral e Pediátrica

Capacidade Capacidade operacional atual de 262 leitos sendo 140 leitos de Enfermaria, 60 leitos de Unidade de Terapia Intensiva sendo (40 leitos para adultos, 10 leitos pediátricos e 10 leitos de Unidade Coronária) 62 leitos de Urgência e Emergência, além de Sala de Recuperação Pós-Anestésica com 13 leitos. Atendimento ambulatorial para pacientes egressos do Hospital e em regime de demanda referenciada, além de ofertar Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico.

SADT:

Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Laboratório de Análises Clínicas , Anatomia Patológica e Citopatologia, Radiologia Convencional, Contrastada e Intervencionista, Ultrassonografia, Tomografia Computadorizada, Eletrocardiografia, Ecocardiografia, Teste Ergométrico, Hemodinâmica, Holter, Eletroencefalografia, Endoscopia digestiva alta e Colonoscopia

Ambulatório de Egresso Clínica Médica, Cirurgia Geral, Neurologia, Cirurgia Vascular, Pediatria Clínica e Cirúrgica, Cardiologia e Cirurgia Cardíaca, Nefrologia, Hematologia, Urologia e oncologia com quimioterapia. Também realiza consultas nas áreas de Serviço Social, Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Enfermagem e Fonoaudiologia.

3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 01/2015 prorrogado em 20 de novembro de 2019 até 20 de novembro de 2021, limitado sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 15.210 de 2013, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados no **HOSPITAL MESTRE VITALINO PEREIRA DOS SANTOS**, implantada no município de Caruaru-PE, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor da

parcela mensal do referido contrato é de R\$ 8.595.299,52 (Oito milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

4. Metodologia

A elaboração do presente relatório foi baseado no relatório recebido do Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos, referente ao período de **Abril a Junho**, assim como nos relatórios de monitoramento oriundos do Sistema de Gestão, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.

5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

O comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17.

Quadro 02 – Comparativo de Metas Pactuadas com Resultados Alcançados							
Nº	Indicador	Forma de Cálculo	Meta				Status
			Período	Contratado	Realizado	% de Alcance	
1. Produção							
1.1	Saídas Hospitalares	Nº de saídas realizadas/Nº saídas contratadas x 100	Abril	1.000	637	63,70	META NÃO CUMPRIDA
			Maio	1.000	583	58,30	META NÃO CUMPRIDA
			Junho	1.000	635	63,50	META NÃO CUMPRIDA
1.2	Atendimentos de Urgência	Nº de atendimentos realizados/Nº atendimentos contratados x 100	Abril	4.000	2.341	58,53	META NÃO CUMPRIDA
			Maio	4.000	2.085	52,13	META NÃO CUMPRIDA
			Junho	4.000	2.425	60,63	META NÃO CUMPRIDA
1.3	Atendimento Ambulatorial Médico	Nº de atendimentos realizados/Nº atendimentos contratados x 100	Abril	1.800	708	39,33	META NÃO CUMPRIDA
			Maio	1.800	688	38,22	META NÃO CUMPRIDA
			Junho	1.800	719	39,94	META NÃO CUMPRIDA
1.4	Atendimento Ambulatorial Não Médico	Nº de atendimentos realizados/Nº atendimentos contratados x 100	Abril	1.760	2.158	122,61	META CUMPRIDA
			Maio	1.760	1.593	90,51	META CUMPRIDA
			Junho	1.760	1.638	93,07	META CUMPRIDA
1.5	Produção Cirúrgica	Nº de cirurgias realizadas/Nº cirurgias contratadas x 100	Abril	480	242	50,42	REQUISITO DE ACOMPANHAMENTO
			Maio	480	182	37,92	REQUISITO DE ACOMPANHAMENTO
			Junho	480	220	45,83	REQUISITO DE ACOMPANHAMENTO
1.6	Cirurgia Cardíaca	Nº de cirurgias cardíacas realizadas/Nº cirurgias	Abril	15	1	6,67	REQUISITO DE ACOMPANHAMENTO

		cardíacas contratadas x 100	Maio	15	0	0,00	REQUISITO DE ACOMPANHAMENTO
			Junho	15	0	0,00	REQUISITO DE ACOMPANHAMENTO
1.6	Cardiologia Intervencionista	Nº de cirurgias intervencionistas+cirurgias cardiovascular realizadas/Nº cirurgias intervencionistas+cirurgias cardiovascular contratadas x 100	Abril	70	81	115,71	META CUMPRIDA
			Maio	70	67	95,71	META CUMPRIDA
			Junho	70	82	117,14	META CUMPRIDA
1.7	SADT	-	Abril	Envio do relatório com informações do Indicador	46.651		REQUISITO DE ACOMPANHAMENTO
			Maio		42.849		
			Junho		50.606		
1.8	Classificação de Risco	-	Abril	Envio do relatório com informações do Indicador	896		REQUISITO DE ACOMPANHAMENTO
			Maio		794		
			Junho		907		
1.9	Internamentos COVID ENFERMARIA		Abril	Envio do relatório com informações do Indicador	38		REQUISITO DE ACOMPANHAMENTO
			Maio		35		
			Junho		56		
1.9	Internamentos COVID UTI		Abril	Envio do relatório com informações do Indicador	36		REQUISITO DE ACOMPANHAMENTO
			Maio		44		
			Junho		50		
2. Qualidade							
2.1	Qualidade da Informação						
2.1.1	Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar	Nº de AIH apresentadas no mês de competência/Nº saídas hospitalares x 100	Abril	Apresentação de 90% AIH referente às saídas em cada mês de competência. Entrega do relatório até o 20º dia útil do mês subsequente.	713	111,93	META CUMPRIDA
			Maio		651	111,66	META CUMPRIDA
			Junho		686	108,03	META CUMPRIDA
2.1.2	Porcentagem de Declaração de Diagnósticos Secundários por Especialidades	AIH com diagnóstico secundário por clínica / Total das AIH apresentada por clínica do mês x 100	Abril	22% em Clínica Cirúrgica;	98,32		META CUMPRIDA
			Maio	Entrega do relatório até o 20º dia útil do mês subsequente.	99,26		META CUMPRIDA
			Junho		96,35		META CUMPRIDA
			Abril	14 % em Clínica Médica.	99,17		META CUMPRIDA
			Maio	Entrega do	99,10		META CUMPRIDA

			Junho	relatório até o 20º dia útil do mês subsequente.	98,95		META CUMPRIDA		
2.1.3	Taxa de Identificação da Origem do Paciente	Envio Mensal de Relatório da Taxa de Identificação de Origem do Paciente, até o 20º dia do mês subsequente.	Abril	Envio do relatório com informações do Indicador no prazo preconizado em contrato	Relatório Enviado		META CUMPRIDA		
			Maió		Relatório Enviado		META CUMPRIDA		
			Junho		Relatório Enviado		META CUMPRIDA		
2.2	Atenção ao Usuário								
2.2.1	Pesquisa de Satisfação / Internamento	Pesquisa de satisfação por meio dos questionários específicos aplicados, mensalmente, em pacientes internados e acompanhantes e a pacientes atendidos em ambulatório do hospital, abrangendo 10% do total de pacientes atendidos em cada área de internação e 10% de pacientes atendidos em consulta no ambulatório	Abril	Envio da Planilha de Consolidação dos três grupos até o 20º dia útil do mês subsequente.	0	0,00%	META NÃO CUMPRIDA		
			Maió		0	0,00%	META NÃO CUMPRIDA		
			Junho		0	0,00%	META NÃO CUMPRIDA		
	Abril		0		0,00%	META NÃO CUMPRIDA			
	Maió		0		0,00%	META NÃO CUMPRIDA			
	Junho		0		0,00%	META NÃO CUMPRIDA			
2.2.2	Resolução de Queixa	Total das queixas recebidas no mês de competência/ total de queixas resolvidas no mês de competência x 100	Abril	Entrega do relatório no prazo determinado com 80% das queixas resolvidas	0	0,00%	META NÃO CUMPRIDA		
			Maió		0	0,00%	META NÃO CUMPRIDA		
			Junho		0	0,00%	META NÃO CUMPRIDA		
2.3 Controle de Infecção Hospitalar									
2.3.1	Densidade de Infecção Relacionada à Assistência a Saúde nas UTI adulta, pediátrica e cardiológica.		Nº de episódios de IH na UTI no mês/ Nº de pacientes/dia da UTI x 1000		Abril	Envio do relatório da CCIH, até o 20º dia útil do mês subsequente, com análise do indicador	19	10,98	META CUMPRIDA
					Maió		25	11,52	META CUMPRIDA
		Junho		23	10,59		META CUMPRIDA		
2.3.2	Densidade de I.H de Corrente Sanguínea associada ao uso de CVC nas UTI adulta, pediátrica e cardiológica.	Nº de Infecção de Corrente Sanguínea dos pacientes em uso de CVC no mês/ Nº de pacientes em uso de CVC x 1000	Abril	4	2,91		META CUMPRIDA		
			Maió	9	6,25		META CUMPRIDA		
			Junho	6	3,64		META CUMPRIDA		
2.3.3	Densidade de Pneumonia associada à ventilação mecânica em pacientes	Nº de casos de PNM associada ao uso de VM no mês/ Nº de pacientes em uso de VM x 1000	Abril	16	10,85	META CUMPRIDA			
			Maió	16	11,90	META CUMPRIDA			

	internados na UTI adulta, pediátrica e cardiológica.		Junho		17	11,90	META CUMPRIDA
2.3.4	Taxa de Utilização de CVC na UTI adulta, pediátrica e cardiológica.	Nº de pacientes em uso de CVC no mês/ Nº de pacientes/dia na UTI, no mesmo período x 100	Abril		2.328	136,04%	META CUMPRIDA
			Maio		2.804	143,41%	META CUMPRIDA
			Junho		3.158	127,56%	META CUMPRIDA
2.3.5	Taxa de Utilização de VM na UTI adulta, pediátrica e cardiológica.	Nº de pacientes em uso de VM no mês/ Nº de pacientes/dia na UTI, no mesmo período x 100	Abril		1.474	85,20%	META CUMPRIDA
			Maio		1.344	61,94%	META CUMPRIDA
			Junho		1.428	65,78%	META CUMPRIDA
2.4	Mortalidade Operatória						
2.4.1	ASA I	Nº de óbitos ocorridos em até 7 dias após o procedimento cirúrgico, classificados por ASA, no mês/ Nº total de cirurgias realizadas no mês x 100	Abril	Envio do relatório da Comissão de Óbito até o 20º dia útil do mês subsequente	0	0,00%	META CUMPRIDA
	ASA II				0	0,00%	
	ASA III				3	1,24%	
	ASA IV				0	0,00%	
	ASA V				1	0,41%	
	ASA VI				0	0,00%	
	ASA I		Maio		0	0,00%	META CUMPRIDA
	ASA II				0	0,00%	
	ASA III				5	2,75%	
	ASA IV				1	0,55%	
	ASA V				0	0,00%	
	ASA VI				0	0,00%	
	ASA I		Junho		0	0,00%	META CUMPRIDA
	ASA II				0	0,00%	
	ASA III				3	1,36%	
	ASA IV				0	0,00%	
	ASA V				0	0,00%	
	ASA VI				0	0,00%	
2.4.2	Taxa de Cirurgia de Urgência	Nº de Cirurgias de urgência realizadas no mês/ Nº total de cirurgias realizadas no mês	Abril		156	96,89%	META CUMPRIDA
			Maio		113	100,00%	META CUMPRIDA
			Junho		127	92,03%	META CUMPRIDA

Fonte: Sistema de Gestão da SES/Boletim de Informações Diárias – BID/DATASUS Fonte: Sistema de Gestão da SES/Boletim de Informações Diárias – BID/DATASUS* 1.5.1 e 1.5.2 estas produções estão inseridas na produção cirurgia apresentada no item 1.5

6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

Quadro 03 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais				
ITEM DO CONTRATO	Mês	Enviado	Não Enviado	Observação
3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:				
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	Abril	X		
	Maio	X		
	Junho	X		
Comissão de Ética Médica	Abril	X		
	Maio	X		
	Junho	X		
Comissão de Óbitos	Abril	X		
	Maio	X		
	Junho	X		
Comissão de Infecção Hospitalar	Abril	X		
	Maio	X		
	Junho	X		
Comissão de Farmácia	Abril	X		
	Maio	X		
	Junho	X		
As atas de reuniões das comissões foram enviadas	Abril	X		
	Maio	X		
	Junho	X		
3.1.35 – Possuir e manter:				
Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	Abril	X		
	Maio	X		
	Junho	X		
Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	Abril	X		
	Maio	X		
	Junho	X		
Núcleo de Engenharia Clínica para o bom desempenho dos equipamentos.	Abril	X		
	Maio	X		
	Junho	X		

Fonte: Relatórios Gerenciais

7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao não cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17, define a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção, excetuando os serviços de urgência e emergência, no que concerne à compensação, ressarcimento e apontamento de descontos. O Processo de avaliação da Unidade cujos Indicadores de Produção não se enquadram ao novo dispositivo legal, bem como os Indicadores de Qualidade valorados, seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, esses indicadores serão avaliados trimestralmente, caso não alcancem a meta mínima valorada, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos. No que concerne a avaliação das metas valoradas da Unidade **Hospital Mestre Vitalino**, verifica-se, no período em análise, o não cumprimento das metas nos **Indicadores de Produção**: Referente as **Saídas Hospitalares** houve apontamento de desconto nos meses de **abril, maio e junho** no valor de R\$ 361.002,58 (trezentos e sessenta e um mil, e dois reais e cinquenta e oito centavos) a cada mês, **Atendimentos de Urgência** com apontamento de desconto nos meses de **abril, maio e junho** no valor de R\$ 103.143,59 (cento e três mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos) a cada mês, e no mês de **maio** no valor de R\$ 154.715,39 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e quinze reais e trinta e

noventa centavos), **Atendimentos Ambulatoriais Médico** nos meses de **abril, maio e junho** no valor de R\$ 38.678,85 (trinta e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) a cada mês. Nos **Indicadores de Qualidade: Referente a Pesquisas de Satisfação Internamento e Ambulatório** com apontamento de descontos nos meses de **abril, maio e junho** no valor de R\$ 53.720,62 (cinquenta e três mil, setecentos e vinte reais e sessenta e dois centavos) a cada mês, conforme disposto na tabela abaixo.

Saídas Hospitalares			
Período	Abr	Mai	Jun
Meta	1.000	1.000	1.000
Nº Saídas Hospitalares	637	583	635
% Meta	63,70	58,30	63,50
Valor Apontado =	R\$ 361.002,58	R\$ 361.002,58	R\$ 361.002,58
Cálculo do Apontamento Descontos	30%	30%	30%
Repassse Produção 20%	R\$ 1.719.059,90	R\$ 1.719.059,90	R\$ 1.719.059,90
Repassse Saídas Hospitalares 70%	R\$ 1.203.341,93	R\$ 1.203.341,93	R\$ 1.203.341,93

Atendimentos de Urgência			
Período	Abr	Mai	Jun
Meta	4.000	4.000	4.000
Nº Atendimentos de Urgência	2.341	2.085	2.425
% Meta	58,53	52,13	60,63
Valor Apontado =	R\$ 103.143,59	R\$ 154.715,39	R\$ 103.143,59
Cálculo do Apontamento Descontos	30%	45%	30%
Repassse Produção 20%	R\$ 1.719.059,90	R\$ 1.719.059,90	R\$ 1.719.059,90
Repassse Atendimentos de Urgência 20%	R\$ 343.811,98	R\$ 343.811,98	R\$ 343.811,98

Atendimentos Ambulatoriais Médico			
Período	Abr	Mai	Jun
Meta	1.800	1.800	1.800
Nº Atendimentos Ambulatoriais Médico	708	688	719
% Meta	39,33	38,22	39,94
Valor Apontado =	R\$ 38.678,85	R\$ 38.678,85	R\$ 38.678,85
Cálculo do Apontamento Descontos	45%	45%	45%
Repassse Produção 20%	R\$ 1.719.059,90	R\$ 1.719.059,90	R\$ 1.719.059,90
Repassse Atendimentos Ambulatoriais Médico 5%	R\$ 85.953,00	R\$ 85.953,00	R\$ 85.953,00

Atenção ao Usuário – Pesquisa de Satisfação – Internamento			
Período	Abr	Mai	Jun
Meta	Envio do Planilha de Consolidação Abrangendo 10% do Total dos Pacientes da Área de Internação		
Nº Internamentos	648	605	738
Nº Pesquisa de Satisfação – Internamento	0	0	0
% Pesquisa Aplicada – Internamento	0,00	0,00	0,00
Valor Apontado =	R\$ 53.720,62	R\$ 53.720,62	R\$ 53.720,62
Repassse Qualidade 10%	R\$ 859.529,95	R\$ 859.529,95	R\$ 859.529,95
Pesquisa de Satisfação - Internamento 6,25%	R\$ 53.720,62	R\$ 53.720,62	R\$ 53.720,62

Atenção ao Usuário – Pesquisa de Satisfação – Ambulatório			
Período	Abr	Mai	Jun
Meta	Envio do Planilha de Consolidação Abrangendo 10% do Total dos Pacientes da Área do Ambulatório		
Nº Atendimentos Ambulatoriais	2.866	2.281	2.357
Nº Pesquisa de Satisfação – Ambulatório	0	0	0
% Pesquisa Aplicada – Ambulatório	0,00	0,00	0,00
Valor Apontado =	R\$ 53.720,62	R\$ 53.720,62	R\$ 53.720,62
Repasso Qualidade 10%	R\$ 859.529,95	R\$ 859.529,95	R\$ 859.529,95
Pesquisa de Satisfação - Ambulatório 6,25%	R\$ 53.720,62	R\$ 53.720,62	R\$ 53.720,62

8. Contextualização da Emergência em Saúde Pública pelo novo Coronavírus (Covid-19)

Em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o surto do Novo Coronavírus (2019-nCoV) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional. Em 18 de março de 2020, o Decreto Legislativo nº 06/2020 aprovado pelo Congresso Nacional reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública no Brasil. Na mesma data, o estado de Pernambuco confirmou o primeiro caso de transmissão comunitária do coronavírus, no qual não foram identificados vínculos com outros casos suspeitos ou confirmados e por não haver histórico de viagem para lugares com transmissão comunitária.

Em decorrência desses acontecimentos, o estado de Pernambuco implementou um conjunto de ações para o enfrentamento da situação de emergência relativa ao coronavírus (COVID-19), descrito no Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-coV-2 estadual. Dentre as ações referentes à assistência aos pacientes adotados pelo hospital:

- Readequação dos números de leitos de internação e leitos de UTI para casos graves nos hospitais de referência;
- Contratar novos leitos de UTI e de isolamento, em caso de epidemia pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV);
- Adquirir, para as unidades da rede estadual de saúde, insumos e equipamentos necessários para o atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo 2019 nCoV;
- Construir e divulgar protocolos, normas e rotinas para o acolhimento, atendimento, prevenção e controle, entre outros;
- Elaboração de fluxos internos para o itinerário do paciente;
- Monitorar os casos de Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave nos serviços de saúde;
- Realizar levantamento dos insumos e equipamentos médico-hospitalares para atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV);
- Notificação imediata de casos suspeitos para infecção humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV);
- Avaliar o estoque disponível de equipamento de proteção individual (EPI), conforme recomendação da ANVISA.

No trimestre em questão, quando houve a eclosão da pandemia do coronavírus, o Hospital Mestre Vitalino adequou o seu funcionamento para o atendimento dos casos suspeitos da doença em consonância com o Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-coV-2 estadual, detrimento do atendimento aos pacientes com outras patologias.

Conforme 11º (décimo primeiro termo aditivo) para promover melhor acesso da população no enfrentamento do novo corona vírus (COVID-19), o HMV ampliou seu número de leitos com um acréscimo de 82 leitos de enfermaria e 20 leitos de Unidade de Terapia Intensiva Geral, com regime de atendimento de 24hs, exclusivamente regulados e disponibilizados pela Central de Regulação de Leitos do Estado de Pernambuco, perfazendo um acréscimo mensal de R\$ 2.818.604,36 (dois milhões, oitocentos e dezoito mil, seiscentos e quatro reais e trinta e seis centavos) para operacionalização dos novos leitos.

9. Considerações sobre o Relatório Trimestral da Unidade

Após análise dos dados apresentados pelo (a) Hospital Mestre Vitalino, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no período em questão, este apoio técnico assistencial faz as seguintes considerações:

1. No período em análise, o **HMV – Hospital Mestre Vitalino** não alcançou as metas dos **Indicadores de Produção** (Saídas Hospitalares, Atendimentos de Urgência e Atendimentos Ambulatoriais Médico) e **Indicador de Qualidade** (Qualidade da Informação- AIH e Pesquisa de Satisfação Internamento e ambulatório (conforme detalhamento dos meses nas tabelas expostas em relatório) ; Unidade enviou ofício de justificativa de nº 107/20, onde, devido à Pandemia do Novo Coronavírus, ficou evidente a exclusiva falta de demanda, sendo seu atendimento por demanda espontânea e referenciada e manteve funcionamento ininterrupto 24hs por dia;

Considerando a Lei Complementar Nº 425 DE 25/03/2020, O Governador do Estado de Pernambuco: Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 3º O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação prevista nesta Lei, que repute mais adequados ao atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de cunho indenizatórios.

§ 5º Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período.

Pelos motivos já alegados, foi analisado e acatado pela DGMMAS, através dos Ofícios nº689/2020.

2. O HMV enviou todos os documentos exigidos e instrumentos definidos para o monitoramento assistencial. Sendo assim, a Unidade cumpriu os objetivos do Contrato, realizando atendimento aos usuários com qualidade e eficiência.

10. Recomendações

1. Sem recomendações.

11. Anexos

Relatório de Atividade Assistencial – Sistema de Gestão da SES - Abril a Junho/20

Relatório de Indicador de Qualidade – Sistema de Gestão da SES – Abril a Junho/20

Relatório de Indicador parte Variável – Sistema de Gestão da SES - Abril a Junho/20

Justificativa de Saídas Hospitalares; Atendimentos de Urgência; Atendimento Hospitalar Médico-

Abril a Junho/20; Pesquisa de Satisfação Internamento e Ambulatorial-

Abril a Junho/20 Ofício HMV nº 107/20

Ofício DGMMAS nº 689/2020

08 de agosto de 2020

Recife,

ANÁLISE ASSISTENCIAL

Andréa Rocha

Coordenadora Hospitalar dos Contratos de Gestão – DGMMAS

Mat. nº 232.744-9



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Cristina Laurindo Rocha**, em 03/12/2020, às 10:30, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9222860** e o código CRC **47204DBA**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongüi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: